



Decreto N° 91 - de 14 de Agosto de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1864, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

|                                                                                             |             |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI                                                    |             |           |
| Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE                                                            |             |           |
| Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                   |             |           |
| 2.09.01.10.302.0013.2.0093-2.621.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS         | - - - - R\$ | 25.750,00 |
| Total da Sub-Unidade 01                                                                     | - - - - R\$ | 25.750,00 |
| Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                                        |             |           |
| 2.09.02.10.305.0014.2.0103-2.621.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | - - - - R\$ | 43.052,40 |
| Total da Sub-Unidade 02                                                                     | - - - - R\$ | 43.052,40 |
| Total da Unidade 09                                                                         | - - - - R\$ | 68.802,40 |
| Total da Instituição 02                                                                     | - - - - R\$ | 68.802,40 |
| Total Geral Acrescido                                                                       | - - - - R\$ | 68.802,40 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

|                     |             |      |
|---------------------|-------------|------|
| Total Geral Anulado | - - - - R\$ | 0,00 |
|---------------------|-------------|------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 14 de Agosto de 2023

\_\_\_\_\_  
ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 006.605.036-70